ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
CNPJ: 00.965.152/0001-29
E-mail. gabinetepmcampinapolis@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 1.290 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde da Família – PSF do Distrito de São José do Couto com o nome de: PEDRO ALVES DOS SANTOS – "PEDRO CRENTE" e dá outras providências."

JEOVAN FARIA, Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal do PSF – Posto de Saúde da Família do Distrito de São José do Couto, com o nome de: *PEDRO ALVES DOS SANTOS – "PEDRO CRENTE".*

Art. 2º. A administração Pública Municipal providenciará a placa de nomenclatura a ser fixada no local designado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Campinápolis – MT, em 02 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

PREFEITO MUNICIPAL